



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

**3ª CICLO DE INSCRIÇÃO DO EDITAL N.º 19/2017. PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA
ESTUDANTIL CAMPUS GURUPI/IFTO.**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais e por meio da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES torna público o Edital de auxílios referente ao Edital nº 19/2017, cujas normas e procedimentos que orientam o processo para seleção de estudantes ao Programa de Assistência Estudantil no ano letivo de 2017 estão estabelecidos conforme as disposições a seguir.

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, Campus Gurupi, instituída pela Portaria nº 19/2017, de 2 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos necessários ao Processo de Seleção da Assistência Estudantil. Aos estudantes que desejarem concorrer às vagas remanescentes, as inscrições estarão abertas no endereço eletrônico: <http://gurupi.iftto.edu.br>.

2. OBJETO

2.1. O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objeto a abertura de inscrições em vagas ociosas ofertados em Ciclos anteriormente. Os interessados terão de 28/08/2017 até 31/08/2017 para efetuar inscrição. Os procedimentos estabelecidos no Edital nº 19/2017 permanecem inalterados.

2.2. CONSIDERANDO que surgiram novas vagas para este corrente semestre, assim a Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil – COPAES reabre um novo ciclo de inscrições. Sendo ofertado o 3º Ciclo.

3. FINALIDADE

3.1. Institucionalizar e definir procedimentos para registro de novas inscrições, disponibilizando a edição do Edital de Fluxo contínuo, com as seguintes orientações: a) Abrir uma nova data de realização de inscrições; b) Apresentar o novo Cronograma que deve ser considerado para este processo de seleção.

4. CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes interessados em participar da presente seleção deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
---------	------------	-------

25/08/2017	Lançamento do Edital	http://gurupi.ifto.edu.br
28/08/2017 a 30/08/2017	Período de inscrição on-line	http://gurupi.ifto.edu.br
31/08/2017	Divulgação da relação de inscritos pelo número do protocolo de inscrição	http://gurupi.ifto.edu.br
28/08/2017 e 31/08/2017	Verificação documental	Etapas internas da COPAES
01/09/2017	Divulgação da relação para as entrevistas(Caso houver necessidade)	http://gurupi.ifto.edu.br
4/09/2017	Entrevistas (havendo necessidade)	Serviço Social
5/09/2017	Divulgação do resultado preliminar	http://gurupi.ifto.edu.br
06/09/2017	Interposição de recursos contra resultado preliminar	http://gurupi.ifto.edu.br
12/09/2017	Resultado final	http://gurupi.ifto.edu.br
13/09/2017 a 16/09/2017	Assinatura e entrega do Termo de Compromisso.	Serviço Social

5. PERFIL

DESCRIÇÃO	PERFIL I	

	*Alimentação: Visa contribuir para a permanência e desempenho dos Estudantes, destinando recurso financeiro mensal para os que não dispõem de recursos financeiros suficientes para alimentação durante sua permanência na Instituição. O auxílio será concedido de setembro a dezembro 2017.	VAGAS 20
--	---	--------------------------------------

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 25/08/2017, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



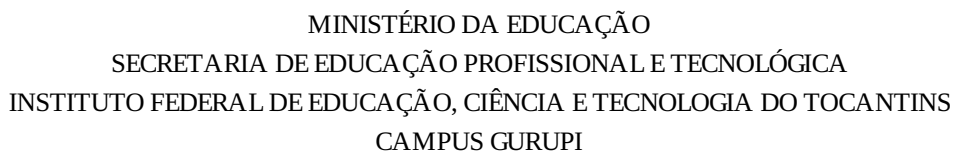
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0150467** e o código CRC **878DEB9F**.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150467



EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

ENTREGOU O DOCUMENTO?				
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E FAMÍLIA
				1.1. Cópia dos seus documentos pessoais - RG e CPF
				1.4. Cópia dos documentos pessoais do pai e da mãe ou dos responsáveis legais, se solteiro ou menor de idade.
				1.5. Cópia dos documentos pessoais do cônjuge
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	2. COMPROVANTE DE RENDA - seu e de todos os membros da família maiores de 18 anos.
				2.1 Cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física/jurídica ou declaração de isento.
				2.2. De todos os integrantes do Núcleo Familiar de Origem biológica (pai; padrasto, mãe; madrasta;

				cônjuge, companheiro/a, filho/a), enteado/a, irmão/a, com idade superior a 18 anos; (contracheques, holerites, cópia da carteira de trabalho - páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho e páginas das atualizações salariais).
				2.3. Cópia de todos os integrantes do Grupo de Convivência Socioafetivo (Pessoas com vínculo consanguíneo - tios, primos, avós e etc. e não consanguíneo) que seja economicamente dependente do mesmo.
				2.4. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar a renda própria.
				2.5. Não tendo comprovante de renda, apresentar declaração fornecida pela própria pessoa (conforme modelo anexo em que se encaixar);
				2.6. Comprovante de desemprego (se for o caso apresentar carteira de trabalho, aviso prévio ou outro documento que comprove a situação de desemprego). (conforme modelo anexo).
				2.7. Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor mesmo e/ou cópia do extrato do recebimento do benefício mais recente;
				2.8. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	3. COMPROVANTE DE DESPESAS
				3.1. Comprovante de pagamento de aluguel (se for o caso);

				3.2. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria (se imóvel financiado);
				3.3. Comprovantes de conta de água e energia elétrica, telefone fixo e/ou móvel dos dois últimos meses.
				3.4. Comprovante recente de pagamento de pensão alimentícia (paga ou recebida pelo estudante, conforme modelo anexo);
				3.5. Comprovante de despesas com medicamentos ou de tratamento de saúde de alto impacto na renda familiar
				3.6. Comprovante de despesas com educação.
Sim	Não	Declaração	*Não se aplica	4. DOCUMENTOS POR MODALIDADE
				4.1. Auxílio Pais Estudantes: (Que tenha filho(s) ou seja responsável legal por criança(s) com idade entre zero (0) ano e 12 anos incompletos, comprovada. No caso de ambos os genitores serem discentes na modalidade presencial no IFTO/Campus Gurupi, será concedido o Auxílio somente para um dos estudantes, sendo considerado àquele que detiver a guarda legal do dependente, em caso de pais que não vivam juntos. <u>Documentos:</u> - Cópia (s) da Certidão de nascimento dos filhos; - Declaração de cuidador (a) dos filhos, sendo assinada pelo respectivo (a), contendo valor, período da semana, horário e telefone de contato.

			1.2 Auxílio Moradia: Estudantes oriundos de outras localidades ou zona rural que tenham, comprovadamente, se mudado para Gurupi em função do ingresso IFTO/Campus Gurupi. <u>Documentos:</u> - Comprovante de pagamento de aluguel. - Cópia do contrato de aluguel ou declaração de locação de imóvel, contendo o valor pago, o nome, CPF, e telefone do proprietário. - Declaração de residência de outro município ou zona rural.
			<u>Auxílio Intermunicipal/Rural:</u> Destinando recurso financeiro mensal para contribuir com as despesas de transporte dos estudantes, que comprovadamente residam em outros municípios ou em zona rural, e cujo deslocamento seja diário. <u>Documentos:</u> - Declaração de gasto com transporte coletivo ou alternativo e - Declaração de residência de outro município ou zona rural
			<u>Auxílio Transporte Urbano:</u> Consiste no apoio financeiro mensal no valor definido pelo edital de seleção vigente para auxiliar os estudantes matriculados, nas despesas diárias no deslocamento entre sua residência e o IFTO/Campus Gurupi. <u>Documentos:</u> - Declaração de gasto com transporte coletivo ou alternativo e - Declaração de gasto com transporte particular.

Uso exclusivo da Comissão de Operacionalização do Programa de Assistência Estudantil-COPAES

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Motivo: _____

Data: _____, _____, 2017.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150508



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO II

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Prezado estudante,

1. Este formulário tem por objetivo coletar informações necessárias para a análise das condições e critérios que permitem o ingresso no Programa de Assistência ao Estudante. **NÃO DEIXE NENHUMA QUESTÃO SEM RESPOSTA, ISTO IMPLICA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL!** Todos os dados obtidos serão resguardados por sigilo!
2. Leia atentamente o edital antes de preencher o questionário, evitando erros que possam comprometer a sua participação neste processo seletivo.
3. A Assistência Estudantil é um direito e também dever. Vamos juntos implementar esta Política Educacional com compromisso, zelo e responsabilidade.

1. INDIQUE O PERFIL E A MODALIDADE DE AUXÍLIO DE SUA NECESSIDADE

Perfil pretendido:	Indique qual é a sua necessidade do auxílio:
	Perfil 1 – (Este perfil consiste em beneficiar estudantes com necessidade de transporte urbano, alimentação e creche. Não sendo permitido o acúmulo). () Alimentação

2. IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

Nome completo:

CPF nº:

RG nº:

Matricula nº

Data de nascimento:

Idade:

Sexo

☐ Feminino ☐ Masculino

Estado civil:

☐ Solteiro

☐ Casado(a)

☐ Viúvo(a)

☐ União estável

☐ Separado judicialmente

☐ Divorciado(a)

☐ Outro. Qual?

Endereço de residência:

Ponto de referência:

Bairro:

Cidade:

CEP

Descendência:	☐ Amarelo
	☐ Preto
	☐ Indígena
	☐ Branco
	☐ Pardo
	☐ Outra:

3. CURSO			
Médio Integrado ☐ Agronegócio ☐ Edificações ☐ Administração	Médio Integrado Modalidade - PROEJA ☐ Técnico em Comércio ☐ Técnico Operador de Computador	Técnico Subsequente ☐ Agronegócio ☐ Edificações	Superior ☐ Licenciatura em Artes Cênicas ☐ Engenharia Civil ☐ Gestão Pública

4. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	
Que meio de transporte utiliza para chegar ao IFTO/Campus Gurupi?	☐ a pé ☐ carona ☐ bicicleta ☐ transporte coletivo(ônibus) ☐ transporte próprio(carro) ☐ moto ☐ outros. Qual?
Quem paga o transporte escolar?	

Quanto tempo gasta entre IFTO/Campus Gurupi até sua residência?	
--	--

5. CONDIÇÃO EDUCACIONAL	
Você teve aproveitamento em todas as disciplinas?	☐ Sim ☐ Não. Quantas dependências:
Você Concluiu o Ensino Fundamental em?	☐ Em escola pública ☐ Parte em escola pública e parte em particular com bolsa ☐ Parte em escola pública e parte em particular sem bolsa ☐ Escola particular com bolsa ☐ Escola particular sem bolsa ☐ Escola Conveniada (Gestão compartilhada)
Você Concluiu o Ensino Médio em?	☐ Em escola pública ☐ Parte em escola pública e parte em particular combolsa ☐ Parte em escola pública e parte em particular sembolsa ☐ Escola particular com bolsa ☐ Escola particular sem bolsa ☐ Somente Concluiu o ensino fundamental.

6. CONDIÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA FAMILIAR

Você está trabalhando neste momento?

() Sim. Qual a profissão/ocupação?

Qual o salário mensal R\$:

Carteira de Trabalho assinada?

() Sim

() Não

() Desempregado

() Nunca trabalhei.

Qual a sua condição de manutenção?

() Sustentado pelo cônjuge/companheiro/a.

() Sustentado pelos meus pais.

() Sustentado por somente um dos pais. Qual?

() Sustentado por avô/avó.

() Sustentado por outros parentes. Qual parentesco?

() Outros meios. Qual?

() Sozinho

No momento, você mora?	☐ Com pais e irmãos ☐ Com os avós ☐ Com somente um dos pais ☐ Em casa de familiares/amigos ☐ República ☐ Pensão ☐ Outro
Indique o endereço de residência de seus pais (Se eles residirem em outro Município/Estado e se você dependente financeiramente deles)	Nome do pai:
	Nome da mãe:
	Moram juntos? ☐ Sim ☐ Não
	Endereço:
	Bairro: Cidade/UF :

7. QUEM É (SÃO) RESPONSÁVEL(IS) PELA MANUTENÇÃO FINANCEIRA DE SUA FAMÍLIA?	☐ Sou o/a principal responsável pela manutenção da casa. ☐ Compartilhada com cônjuge/companheiro/a ☐ Meus pais ☐ Somente um dos pais. Qual? ☐ Outros parentes. Qual parentesco? ☐ Outros meio. Qual?
--	--

8. RELACIONE NO QUADRO SOMENTE OS MEMBROS FAMILIARES QUE TRABALHAM OU POSSUEM RENDA

Relação dos que possuem Renda

Nome (somente o primeiro nome, inclusive do estudante)	Parentesco	Origem da Renda	Valor da Renda Bruta
1-			
2-			
3-			
4-			
5-			
6-			
7-			
8-			
9-			
10-			

9. INDIQUE O TOTAL DE MEMBROS DA FAMÍLIA (de relação socioeconômica)	TOTAL: _____ Pessoa(s)
---	---

10. OUTRAS FONTE DE RENDA	☐ Aluguel(is) R\$ ☐ Pensão por morte R\$ ☐ Pensão alimentícia R\$ ☐ Ajuda de terceiros R\$ ☐ Outros. Qual? R\$
----------------------------------	---

11. VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DE SUA FAMÍLIA SÃO BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS, TAIS COMO BOLSA FAMÍLIA, BPC, ENTRE OUTROS, OU POSSUEM CADASTRAMENTO ÚNICO?	☐ Sim. Qual? Valor R\$ _____ ☐ Não Nº do Cadastro único:
--	--

12. RECEBE ALGUM(S) BOLSAS) DA DO IFTO OU DE OUTRA INSTITUIÇÃO (PROEJA, PIBID, PIBEX) ETC.?	☐ Não ☐ Sim. Instituição: _____
--	--

13. SITUAÇÃO DE MORADIA	
	☐ Alugado. Valor do aluguel R\$: _____

Sua família reside em imóvel:	☐ Próprio. Já quitado ☐ Financiada. Valor da prestação? R\$: _____ ☐ Emprestado ou cedido. Por quem: ☐ Outra situação. Qual:
Marque as características que melhor descrevem a casa da sua família:	☐ Residência com acabamento ☐ Residência sem acabamento (sem reboco, pintura, piso, banheiros inacabados, etc.) ☐ Banheiro ☐ Água ☐ Luz Cobertura: ☐ Laje ☐ Telha ☐ Outros Piso: ☐ Cimento ☐ Cerâmica ☐ Outros Quantidade de Cômodos:

14. EM RELAÇÃO À CASA DE SUA FAMÍLIA, MARQUE OS ITENS E A QUANTIDADE ESPECIFICADOS			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
Caminhão	{ }	Geladeira	{ }
Caminhonete	{ }	Freezer	{ }
Carro	{ }	Lavadora de louças	{ }
Moto	{ }	Forno Micro-ondas	{ }
TV por assinatura	{ }	Micro computador	{ }

Eletrônicos (Tablet/Ipod/Iphone)	{ }	Computador Notebook	{ }
Linha Telefônica	{ }	Empregada Mensalista	{ }
Máquina de lavar	{ }	Ar condicionado	{ }
Chácara/Sítio/Rancho	{ }	Home Theater	{ }

15. A FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM DO QUE HABITA?	(Lotes, Terras, Sítios, Fazenda, residência ou ponto comercial, etc.) () Não. () Sim. Especificar tipo:
---	--

15. DESPESAS FAMILIARES	
1) Água	R\$:
2) Luz	R\$:
3) Telefone	R\$:
4) Condomínio	R\$:
5) Mensalidades escolares/faculdades	R\$:
6) Alimentação	R\$:

7)Saúde/Medicamentos	R\$:
8)Transporte	R\$:
9)Aluguel	R\$:
10)Financiamentos, consórcio {carro ou moto}	R\$:
11) Financiamento casa	R\$:
12)Funcionários	R\$
13) Outros	R\$:

15. DESPESAS DO ESTUDANTE NO CAMPUS	
1) Alimentação	R\$:
2) Trabalhos/Xerox	R\$:
3) Transporte Urbano ou Intermunicipal(para viajar pra casa, se mora em outro município/zona rural)	R\$:
4) Materiais didático	R\$:
5) Outros (especificar)	R\$:
TOTAL	

15. CONDIÇÕES DE SAÚDE DO ESTUDANTE E FAMÍLIA

Pessoas com deficiência, doenças graves ou crônicas no grupo?

Ex: deficiência visual(mesmo baixa visão, Auditivo, Deficiência Múltipla, Deficiente Físico, Transtorno Bipolar, etc. (De acordo com a Portaria nº 2.998/01)

()
sim

()
não

Nome	Parentesco	Qual a deficiência ou doença?	Dependente nas atividades diárias	Despesa mensal com medicamentos
1-			() Sim () Não	
2-			() Sim () Não	
3-			() Sim () Não	

15. DESCREVA BREVEMENTE PORQUE ESTÁ PLEITEANDO ESTE BENEFÍCIO, RELATANDO A REALIDADE DA SUA FAMÍLIA:

15. ESTOU CIENTE DE QUE A CONSTATAÇÃO DE FRAUDE OU OMISSÃO NAS INFORMAÇÕES DECLARADAS ACARRETA SUSPENSÃO OU DESLIGAMENTO DO BENEFÍCIO. PODENDO SER RESPONSABILIZADO (A) PELAS FALSAS INFORMAÇÕES.

Assinatura do(a) Aluno (a)

Assinatura do Responsável (caso menor)

CPF: _____-_____

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150510



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO III

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____ SSP _____,
residente e domiciliado na _____,
bairro _____, declaro para os devidos fins, que não possuo
Carteira de Trabalho.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento

Gurupi, ____ de _____ de 2017.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150512



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO IV

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO

Eu, _____
(proprietário ou representante da imobiliária), portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) na cidade de _____, à
rua _____, nº
de telefone para contato _____ declaro, para os devidos fins, que alugo para
_____ o imóvel de minha
propriedade ou sob minha responsabilidade, situado na cidade de
_____, à rua
_____, desde
_____, pelo valor de R\$ _____ mensais.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste
documento.

Gurupi, ____ de _____ de 2017.

Estudante (Responsável legal, se menor)

CPF:



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150513



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO V

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade n.º _____ e CPF n.º _____,
declaro, para fins de comprovação de renda junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Tocantins, sob as penas da lei, ciente do disposto no art. 299 do Código Penal, que
exerço o trabalho de _____ (descrever a
atividade rural), sem nenhum vínculo empregatício, desde ____/____/____, obtendo
como remuneração média mensal o valor de R\$ _____ (média dos últimos 3 meses).
Portanto, sendo verdadeiros os fatos alegados, assino:

Gurupi, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

CPF:



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150515



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO VI

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO/RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF _____,
_____ residente e domiciliado no
endereço _____,
_____ declaro para
os devidos fins que () Recebo pensão alimentícia no valor de
R\$ _____, pago
por _____ (grau
parentesco) () Pago pensão alimentícia no valor de
R\$ _____ para

Declaro ainda que as informações por mim prestadas representam a verdade, e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados e documentos falsos e/ou divergentes podem acarretar na eliminação do candidato à seleção.

Autorizo a devida investigação e fiscalização por fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Gurupi, ____ de _____ de 2017.

Estudante (Responsável legal, se menor)

CPF:

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150516



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO VII

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO OU ZONA RURAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito(a) no CPF/MF
sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de
residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr.(a)
_____, portador(a) do RG
nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____, é residente e domiciliado na Rua

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Gurupi, _____ de _____ de _____

Firma reconhecida em cartório

OBS: Somente para quem concorrer (Categorias – PERFIL -II- Moradia e/ou Transporte Intermunicipal/Rural).

Juntar cópia de uma das contas: Luz, Água, Telefone.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO VIII

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO

(Declaração para quem mora em casa alugada e não tem contrato de locação)

Eu, abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____, residente à Rua:
_____, nº. _____,
bairro _____, na cidade de
_____, estado de _____, tel. _____,
declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que ALUGO o imóvel situado à
Rua/Av. _____, nº. _____,
bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, para
o Sr.(a) _____, portador do
CPF nº _____ e RG nº _____. Sendo cobrado o aluguel no valor de
R\$ _____
(_____).

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração,
para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a
omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis¹.

Assumo total responsabilidade pelas informações citadas acima.

Local e data: _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

¹Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150519



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO IX

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE RENDA VARIÁVEL

(Empregados domésticos, profissionais autônomos ou trabalhadores informais, profissionais liberais, cooperados, pescadores, vendedores de cosméticos, etc.)

Eu, _____,
inscrito(a) sob CPF nº _____ declaro, para fins de apresentação ao
processo de análise socioeconômica do IFC, que desenvolvo atividades de:

_____, com
renda média mensal de R\$ _____
(_____).

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis¹.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Se menor de idade, assinatura do responsável

¹Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150521



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO X

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, estudante do curso de _____ do IFTO, declaro, sob as penas de Lei e conforme estabelecido no Edital nº XX/2017, do Programa de Assistência Estudantil, que o aluguel declarado em despesas com moradia referente ao imóvel situado à Rua _____, no Bairro _____, na cidade de _____, é compartilhado entre as pessoas abaixo citadas, com custo de R\$ _____ para cada morador.

Nome : _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração, para que surta seus efeitos legais. Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas penalidades cabíveis¹.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do declarante

Se menor de idade, assinatura do responsável

Assinatura dos demais moradores: _____

1Código Penal:

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro,

mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 - Crime de Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150522



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO XI

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO

Eu, _____,
portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e
CPF nº _____, membro da família do candidato ao Processo de Seleção do
Programa de Assistência Estudantil 2017 / IFTO. _____ declaro para os
devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de _____,
não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

1. Dezembro/2016: R\$ _____;
2. Janeiro/2017: R\$ _____;
3. Fevereiro/2017: R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Atenção!! Deverá reconhecer firma em cartório da assinatura do declarante.



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO XII

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO (A)

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
profissão: _____ portador (a) da Cédula de Identidade nº. _____,
emitida por _____ e CPF nº. _____, residente e
domiciliado _____ (a), na
Rua _____, nº. _____
Bairro _____
Cidade _____, venho por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins,
que não mantenho vínculo empregatício com pessoa física ou jurídica, e que não exerço atividade
autônoma, e que por isso não possuo nenhuma renda mensal.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os
devidos fins de direito, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, órgãos
particulares e onde mais necessário for, na forma da Lei. Declaro também estar ciente das
penalidades legais a que estou sujeito (a). Assim sendo, assino esta Declaração para que surta seus
efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Declarante

Assinatura da Testemunha



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO XIII

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____ e C.P.F. nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, que minha família possui _____ membros. DECLARO ainda que
_____ membros possuem renda. Anexo à esta declaração os documentos, previstos em edital,
necessários para confirmação do que se afirma.

Gurupi, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150543



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

ANEXO XIV

EDITAL N.º 43/2017/GUR/REI/IFTO, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu,

(informar
o nome do responsável pelo pagamento do aluguel), portador do RG
e CPF _____, declaro, para os devidos
fins de apresentação ao *Campus* Gurupi/IFTO, que pago o valor de R\$ _____ mensais,
referente ao aluguel de um imóvel residencial, situado à
Rua _____, nº _____,
Complemento _____, Bairro _____,
Município _____,
Estado _____.

O aluguel informado é referente a:

- ☐ Aluguel familiar, resido com minha família.
- ☐ Aluguel familiar. Minha família não reside em Gurupi e não resido com minha família.
- ☐ Aluguel de imóvel exclusivo para fins de estudo no IFTO, tendo em vista que minha família não reside em Gurupi.
- ☐ Aluguel de república, tendo em vista que minha família não reside em Gurupi e cujo valor total é dividido entre a todos os moradores, sendo o valor indicado referente apenas a parte de minha responsabilidade.

Nome completo dos moradores da república:

Autorizo o IFTO a averiguar as informações acima fornecidas e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou em medidas judiciais. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito. _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Legível do(a) declarante

Assinatura Legível proprietário do imóvel com CPF e telefone de contato

Assinatura Legível da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura Legível da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura Legível da 3ª testemunha com CPF e telefone de contato

 Alameda Madri, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005230/2017-13

SEI nº 0150544